



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.064-5/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 11 - Seleção de Projetos de Música do Proesc, de 24 de julho de 2019, **JOÃO CARLOS DE LUCA** e **CARINA APARECIDA BONI GALDINI**, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; **EMILY SCAPINELLI VAZ** e **JOSÉ MARIA BUENO**, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; **ADELMO PAIVA DO CARMO**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 186, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.053-8/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 6 - Seleção de Projetos de Audiovisual do Proesc, de 24 de julho de 2019, **JOÃO CARLOS DE LUCA** e **WILLIAM RAMOS**, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; **EMILY SCAPINELLI VAZ** e **JOSÉ MARIA BUENO**, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; **EDE GALILEU DA SILVA**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79  
COMUNICADO DE REABERTURA

Pregão Presencial: nº 108/2019  
Processo: CIJ.01023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

Tendo em vista a desclassificação de proposta da licitante 2ª colocada, Limpadora Nova Esperança Prestação de Serviços Ltda, a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN torna público aos interessados, que a Reabertura do Certame Licitatório, dar-se-á dia 26 de agosto de 2019, às 09h00, na sede da CIJUN, localizada na Avenida da Liberdade, s/nº – Paço Municipal – 1º Andar – Ala Sul - CEP 13.214-900 – Jundiaí – SP.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.  
Maria de Fátima Marchi Brotto  
Pregoeira Substituta

## CIJUN

COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do Contrato nº 0072/2018 – CTO-AFS-90 SEI nº 0074485, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa SRG Cerdeira Manutenção e Elétrica Refrigeração. Processo SEI CIJ.00983/2018. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviço pela CONTRATANTE à CONTRATADA de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$19.129,92 (dezenove mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020. Assinatura: 22/08/2019.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### PORTARIA N.º 060, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**ARMANDO MIETTO JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 30 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida Rodrigues Mazzola para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Marilene Mendes da Silva Barros;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1349-8/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS .....Presidente  
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS .....Membro  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA .....Membro  
MARIA AUXILIADORA DO MONTE CARMELO .....Membro  
FERNANDO DE MORAES ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Claudia Debroi de Campos para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JUNIOR  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 061, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

**ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 1349-8/2019,**

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 031 de 30/04/2019 e alterada pela Portaria DAE N.º 60 de 20/08/2019, por mais 60 dias, conforme solicitado às folhas 23 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 062, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5.018-7/2018;**

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Federais N.º